



REPÚBLICA PORTUGUESA  
 GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA  
 PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 SOLAR DA MADRE DE DEUS  
 ANGRA DO HEROISMO

*A Serrão*  
*93/01/21*  
*mfj*

Exm<sup>o</sup> Senhor  
 Secretário-Geral da Presidência  
 do Conselho de Ministros  
 Rua Professor Gomes Teixeira  
 1300 LISBOA

Sua referência                      Sua comunicação                      Nossa referência                      Angra do Heroísmo.                      1993-01-05  
 Ofício N.º                              A-011  
 Proc.º N.º                              43-2/27

ASSUNTO:                      DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 27/92 -"PLANO DE MÉDIO PRAZO 1993/1996 E ORÇAMENTO E PLANO PARA 1993"

A fim de ser publicado em Diário da República, junto envio a V.Ex<sup>a</sup> o Decreto Legislativo Regional nº 27/92, aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 11 de Dezembro de 1992, solicitando que o mesmo seja publicado em Suplemento do dia 31 de Dezembro de 1992, sendo as despesas inerentes a esta publicação da responsabilidade da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

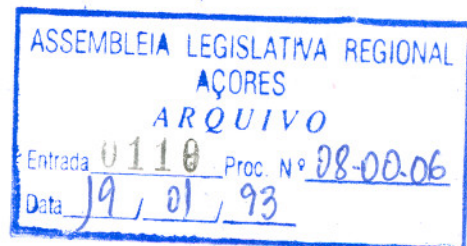
A ADJUNTA PRINCIPAL

*Armandina Ferreira*  
 Armandina Ferreira

C/CONHECIMENTO:

Exm<sup>o</sup> Senhor  
 Chefe do Gabinete de S.Excelência  
 o Presidente da Assembleia  
 Legislativa Regional dos Açores  
 Rua Cônsul d'Abney  
 9900 HORTA

AT/mc.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta,  
em 11 de Dezembro de 1992.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa

Assinado em Angra do Heroísmo, em 31 de Dezembro de 1992.

Publique-se.

O MINISTRO DA REPÚBLICA

Mário Fernando de Campos Pinto